



Deliberação nº 43/2018/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando a necessidade de estabelecer padrão para os procedimentos operacionais de inspeção e auditoria no âmbito do Secretariado da CFP;

Considerando a deliberação da Comissão da Função Pública na 47ª Reunião Ordinária, de 15 de março de 2018;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no número 2, do artigo 6º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 20º do Decreto-Lei nr. 38/2012, de 1 de agosto, decide:

APROVAR o Manual de Inspeção e Auditoria do Secretariado da CFP, com os respetivos padrões para os procedimentos operacionais, nos termos em anexo.

Publique-se.

Dili, 15 de março de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

António Freitas
Comissário da CFP

José Telo Soares Cristóvão
Comissário da CFP

Maria Domingas Fernandes Alves
Comissária da CFP

Jacinta Paula Bernardo
Comissária da CFP